



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

Processo nº 23072.266945/2024-20

### EDITAL Nº 2555/2024 (RETIFICAÇÃO)

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO

A Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento (PLAD) da Faculdade de Direito da UFMG torna público, no âmbito desta Unidade, a realização de Processo Seletivo para classificação de servidores técnico administrativos em educação (TAE), interessados na concessão de Afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou na participação de Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS), para o ano de 2025.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo regido por este edital fundamenta-se na Resolução Complementar nº 01/2024, do Conselho Universitário da UFMG;

1.2. Poderão participar do processo seletivo os servidores TAE estáveis e em efetivo exercício na Unidade/Órgão, observados os requisitos dispostos nos arts. 9º e 11º da referida Resolução;

1.3. É facultada a participação dos servidores no processo seletivo, ainda que não tenham sido aprovados ou estejam matriculados na ação de desenvolvimento pretendida.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Será liberado até 5% do total da força de trabalho da Faculdade de Direito, no ano referência;

2.2. Para o cálculo da força de trabalho será considerada a fórmula constante do Apêndice I da Resolução Complementar nº 01/2024, do Conselho Universitário da UFMG.

### **3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

#### **3.1. DA PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES**

3.1.1. As inscrições serão realizadas, pelo candidato, por meio do preenchimento e envio do formulário do Anexo I, para [spessoal@direito.ufmg.br](mailto:spessoal@direito.ufmg.br), observado o prazo estabelecido no item 7 deste Edital;

3.1.2. O candidato informará, no ato da inscrição, a modalidade de ação de desenvolvimento pretendida: afastamento inicial, prorrogação de afastamento ou ação de desenvolvimento em serviço (ADS);

3.1.3. O preenchimento do formulário visa à identificação dos dados e das intenções dos candidatos, para fins de análise e classificação;

3.1.4. A Comissão interna do PLAD não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital, por motivos de ordem técnica, tais como: problemas nos computadores utilizados pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à atuação da Comissão;

3.1.5. Não serão consideradas inscrições realizadas fora dos parâmetros legais previstos neste Edital, independente da forma como tenham tramitado;

3.1.6. As listas, preliminar e final, das inscrições deferidas, serão divulgadas via [www.direito.ufmg.br](http://www.direito.ufmg.br), nos prazos estabelecidos no item 7 deste Edital.

#### **3.2 DA SEGUNDA ETAPA: DA ANÁLISE DOS FORMULÁRIOS**

3.2.1. A etapa de análise dos formulários consiste na verificação dos dados informados pelos candidatos, no formulário de inscrição, pela Comissão interna do PLAD;

3.2.2. A Comissão interna do PLAD contará com o apoio do setor de pessoal para conferência dos dados, e havendo discrepância, prevalecerão os apurados pela referida Comissão.

### **3.3 DA TERCEIRA ETAPA: DA CLASSIFICAÇÃO**

3.3.1. Para classificação dos candidatos, cujas inscrições foram deferidas, serão considerados os quesitos, o limite de pontuação por quesito e os critérios de atribuição da pontuação estabelecidos no barema constante do Apêndice II da Resolução Complementar nº 01/2024, do Conselho Universitário da UFMG;

3.3.2. A classificação dos candidatos será realizada a partir do somatório de pontos por eles alcançados, da maior para a menor pontuação;

3.3.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade;

3.3.4. Os candidatos classificados fora dos limites dispostos no item 3 deste edital, comporão lista de excedentes;

3.3.5. A Comissão interna do PLAD poderá convocar candidato excedente para apresentar proposta de alteração da modalidade e/ou da carga horária inicialmente requeridas, para viabilizar sua participação, dentro do percentual de liberação previsto no item 2 deste edital.

### **4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado final da seleção será divulgado, via [www.direito.ufmg.br](http://www.direito.ufmg.br), no prazo estabelecido no item 7 deste Edital.

4.2. O resultado final será divulgado pela Comissão interna do PLAD, em lista única, contendo a relação dos candidatos classificados contemplados dentro dos limites dispostos no item 2 deste edital e dos candidatos excedentes.

4.3. A Comissão interna do PLAD poderá, na vigência deste edital, promover chamadas de candidatos excedentes, respeitando ordem de classificação do processo seletivo e o percentual de liberação previsto no Plano Anual de Desenvolvimento, mediante:

4.3.1. Desistência formal de candidato classificado;

4.3.2. Ilegibilidade de candidato, por não preenchimento dos requisitos para usufruir do benefício requerido.

### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso, de forma fundamentada, no prazo estabelecido no item 7 deste Edital, em face:

- 5.1.1. Do Edital e seus anexos;
- 5.1.2. Das inscrições indeferidas;
- 5.1.3. Do resultado do processo seletivo.

5.2. Nos termos do Art. 120 do Regimento Geral da UFMG, os recursos somente serão recebidos:

- 5.2.1. por escrito;
- 5.2.2. dentro do prazo;
- 5.2.3. pela Comissão interna do PLAD;
- 5.2.4. apresentado por quem seja legitimado;
- 5.2.5. mediante envio, por meio do e-mail [spessoal@direito.ufmg.br](mailto:spessoal@direito.ufmg.br).

5.3. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão interna do PLAD determinará a realização de diligências que entender necessárias.

## 6. DO CRONOGRAMA

6.1 É parte integrante do presente Edital, o cronograma apresentado no Quadro1 a seguir:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA

ETAPAS	Datas
Período de recurso em face do Edital	14/11/2024 18/11/2024
Período das inscrições	19/11/2024 22/11/2024
Divulgação da lista das inscrições deferidas/indeferidas.	25/11/24
Período de interposição de recursos em face da lista das inscrições.	26/11/2024 27/11/2024
Divulgação das respostas aos recursos interpostos, em	

face da lista de inscrições;	28/11/24	
Divulgação da lista final das inscrições deferidas.	29/11/24	
Publicação do resultado da classificação	02/12/24	
Prazo para interposição de recursos em face do resultado da classificação	03/12/2024 04/12/2024	a
Divulgação das respostas aos recursos interpostos em face do resultado da classificação;	05/12/24	
Divulgação do resultado final da classificação	06/12/24	

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do servidor e sua classificação como contemplado no processo seletivo, no âmbito desta Unidade/Órgão, constituem requisitos obrigatórios para concessão ou prorrogação de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu e para participação em Ação de Desenvolvimento em Serviço - ADS.

7.2. A classificação do servidor como contemplado, por si só, não garante a concessão do benefício pretendido. De posse do resultado final, o servidor contemplado deverá solicitar, formalmente, seu afastamento ou participação em ADS, conforme as normas, procedimentos legais e fluxos definidos pela UFMG.

7.3. O prazo de validade do presente Edital inicia-se na data de sua divulgação e termina na data do início de vigência do próximo certame.

7.4. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, nos termos do Art. 33 da Resolução Complementar nº. 01/2024.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2024.

### ANEXO AO EDITAL

#### MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição para participação de processo seletivo para concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu e Ação de Desenvolvimento em Serviço (ADS).

## DADOS

Nome:

SIAPE:

Cargo efetivo:

Telefone(s) para contato:

Tempo de serviço, em anos, no cargo que ocupa na UFMG:

Qual o seu regime de trabalho?

Qual a sua titulação atual?

Você já obteve afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*?

Correlação da ação de desenvolvimento pretendida com o ambiente organizacional (Vide tabela do Decreto):

## INTENÇÕES

Tipo de Ação pretendida:

Prorrogação:

Período previsto para o desenvolvimento da Ação de Desenvolvimento pretendida:

Titulação objeto da solicitação:

Resultado da última Avaliação de Desempenho (0 a 100):

Modalidade da Ação de Desenvolvimento pretendida:

Cidade onde pretende realizar a ação de desenvolvimento:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Belo Horizonte, XX de xxxxxxxxxxxxxxx de XXXX

---

ASSINATURA DO INTERESSADO

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

VICTOR GUEDES LOUZADA

Presidente da Comissão Interna do Plano Anual de Desenvolvimento da Faculdade de Direito

---



Documento assinado eletronicamente por **Victor Guedes Louzada, Chefe de seção**, em 21/11/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3748935** e o código CRC **2E5EB677**.

---

Referência: Processo nº 23072.266945/2024-20

SEI nº 3748935